

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital SPG 002/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FFCLRP/USP - CURSO DE DOUTORADO - 2º SEMESTRE DE 2021.

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2020 do Programa de Pós-graduação em **EDUCAÇÃO, 18 (dezoito) vagas para DOUTORADO**, assim distribuídas em suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: **Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE)** - Ana Claudia Balieiro Lodi, Débora Cristina Piotto, Elmir de Almeida, Myrian Nunomura, Renato Francisco Rodrigues Marques; **Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE)** - Andrea Coelho Lastória, Bianca Cristina Correa, Elaine Sampaio Araújo, Filomena Elaine Paiva Assolini, Noeli Prestes Padilha Rivas, Teise de Oliveira Guaranha Garcia.

I. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.
2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;
3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até às 23h59 do dia **15 de março de 2021 (2ª feira)**.
 - 3.1 O Serviço de Pós-graduação enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição. Solicita-se que seja desativado o filtro contra spam para o e-mail posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.
4. Para maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/> em “Ingresso/doutorado”.

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deve enviar, por meio eletrônico e em arquivos individualizados, para posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br, os seguintes documentos em formato PDF:
 - 1.1 Formulário de **Inscrição – Pós-Graduação** (disponível no site www.ffclrp.usp.br – Pós-graduação - formulários);
 - 1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - 1.3 Cópia frente e verso da Cédula de Identidade – RG (Não é aceita a CNH);
 - 1.4 Cópia frente e verso do CPF;
 - 1.5 Cópia frente e verso do Título de Eleitor;
 - 1.6 Cópia frente e verso do Certificado de Reservista;
 - 1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior (caso não o tenha é aceito o certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo);

1.9 Cópia frente e verso do Histórico Escolar do curso superior;

1.10 Cópia frente e verso do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão contendo a data da defesa (documento não exigido para inscrições de doutorado direto);

1.11 Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado (exceto para doutorado direto);

1.11.1 O candidato que no ato da inscrição não houver concluído mestrado, deverá apresentar declaração assinada pelo(a) orientador(a) confirmando que a conclusão do curso se dará no semestre no qual é feita a inscrição;

1.12 O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado, deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira diferente daquela já atestada para ingresso no mestrado;

1.13 O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado direto, deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras;

1.13.1 A documentação comprobatória da(s) proficiência(s) em língua estrangeira deverá ter sido obtida em até no máximo 3 anos antes da data final de inscrição no processo seletivo;

1.14 Como comprovante de língua estrangeira será aceita cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames:

1.14.1 Para a Língua Alemã, aprovação no *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

1.14.2 Para a Língua Espanhola, o *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no Nível A2, ou o *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.14.3 Para a Língua Francesa, o *Diplôme d'Études en Langue Française – com aprovação no Nível A2*, ou aprovação no *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.14.4 Para a Língua Inglesa, o *TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.14.5 Para a Língua Italiana, o *CELI - Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1, o *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível *Due B2*, o *PLIDA - Projeto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou o *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.14.6 Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em Universidades Brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma Escola ou Centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e o Centro/Escola de idioma.

1.15 Aos candidatos estrangeiros será exigida proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPEBRAS*, com

aprovação mínima no nível “intermediário superior”, ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em Universidades Brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma Escola ou Centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e o Centro/Escola de idioma.

1.15.1 Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, os candidatos estrangeiros devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem e daquela apresentada no Mestrado, considerando-se os exames disposto nos itens 1.14.1 a 1.14.6;

1.16 Currículo Vitae elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes no **Anexo I** deste edital;

1.17 Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e **indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso**, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 25 páginas incluindo as referências bibliográficas e excetuados anexos e apêndices; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 em tamanho A4. As mesmas normas se aplicam a anexos ou apêndices.

2. Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo para o doutorado e doutorado direto deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1 Requerimento específico (Anexo II deste edital) preenchido, datado e assinado, que deve ser enviado por meio eletrônico, juntamente com os demais documentos de inscrição, em formato PDF;

2.2 Laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

2.2.1 O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá à disposição do Serviço de Pós-graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada.

2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa.

3. A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia 29 de março de 2021: i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

4. A conferência e integridade dos documentos em PDF é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

1. O processo seletivo será realizado em duas etapas;

1.1 A primeira etapa é eliminatória e constituída por análise do projeto de pesquisa e do Currículo;

1.1.1 A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;

1.1.2 A análise do currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;

1.1.3 Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o currículo, sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.2 A segunda etapa consistirá na exposição oral do projeto pelo candidato e na arguição dos examinadores.

1.2.1 Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado na área de Educação e sua exequibilidade;

1.2.2 A segunda etapa do processo seletivo ao doutorado será realizada por videoconferência em Plataforma *Google Meet*, em dia e horário agendados individualmente com cada candidato;

1.2.3 Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o sobre o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;

1.2.4 O candidato que obtiver parecer favorável da maioria dos membros da comissão será considerado aprovado;

1.2.5 Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral entre docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo;

2. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador, permanecendo em lista de espera.

3. O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado em **30 de junho de 2021** (4ª feira): i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

V. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

1. O candidato(a) ao Doutorado Direto realizará processo seletivo composto por três etapas, sendo as duas primeiras eliminatórias;

1.1 A primeira etapa consistirá em prova didática versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação;

1.1.1 A prova didática avaliará a afinidade do candidato com a área de Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica e na apropriação de conceitos de natureza científica;

1.1.2 A prova didática será realizada por videoconferência na Plataforma *Google Meet*;

1.1.3 Para a prova didática será destinado período específico que será tornado público na mesma data de publicação das inscrições deferidas, dia 29 de março de 2021;

1.1.4 As datas e horários para realização das provas didáticas serão informadas aos candidatos por e-mail e publicadas na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”, no dia 06 de abril de 2021;

1.1.4.1 O encaminhamento do link de acesso à sala virtual será enviado ao candidato com no mínimo 24h de antecedência;

1.1.4.2 Os candidatos deverão acessar a videoconferência em Plataforma *Google Meet* no dia e horário agendados, portando cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. O não cumprimento desses requisitos pelo candidato acarretará a sua eliminação deste processo seletivo.

1.1.5 A prova didática terá início com o sorteio de um tema dentre os que constam neste edital.

1.1.6 Os temas da prova didática, correlatos a cada uma das Linhas de Pesquisa são:

1.1.6.1 Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE):

1. A história e a filosofia oferecem subsídios para uma crítica à educação atual;

2. As interações de professores e sujeitos educandos no interior da escola envolvem relações de poder e autoridade;

3. A educação escolar e a educação não escolar se constituem por uma interação que envolve a história, a sociedade e a biografia dos indivíduos;

4. A escola não é único lugar onde a educação acontece e o professor profissional não é seu único praticante;

5. A igualdade e a desigualdade são construções histórico-sociais derivadas de antagonismos potencializados pela educação.

1.1.6.2 Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE):

1. Ensino e aprendizagem na Educação Básica e na Educação Superior: princípios e propostas;

2. Direito à Educação Escolar: (im)possibilidades, incertezas e desigualdades na realidade brasileira;

3. Políticas de formação de professores: perspectivas e desafios;

4. Autonomia escolar: entre o prescrito e o realizado;

5. A Base Nacional Comum Curricular: um tema a ser debatido.

1.1.7 Os candidatos deverão preparar os temas para a prova didática previamente;

1.1.8 Entre o sorteio e o início da contagem de tempo de prova, os candidatos terão dez (10) minutos para organizar sua apresentação

1.1.9 Os candidatos terão até 20 minutos para a apresentação oral do tema sorteado, não sendo permitido qualquer tipo de consulta neste período;

1.1.10 Na realização da prova didática, o candidato deverá se valer de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá, também, acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu.

1.1.11 A prova será gravada, mediante autorização do(a) candidato(a), com vistas a documentar o processo avaliativo;

1.1.12 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.2 A segunda etapa consistirá em análise do projeto de pesquisa e do Currículo do candidato;

1.2.1 A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;

1.2.2 A análise do currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;

1.2.3 Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o Currículo, sendo aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

1.3. A terceira etapa consistirá na exposição do projeto pelo candidato e arguição dos examinadores;

1.3.1 Na exposição do projeto de pesquisa pelo candidato levar-se-á em conta o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado direto na área da Educação e sua exequibilidade;

1.3.2 A terceira etapa do processo seletivo ao doutorado direto será realizada por videoconferência em Plataforma *Google Meet*, em dia e horário agendados individualmente com cada candidato;

1.3.2.1 O compartilhamento do link de acesso à sala virtual será enviado ao candidato com no mínimo 24h de antecedência;

1.3.3 Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o sobre o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;

1.3.4 O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado, respeitadas as condições estabelecidas neste edital quanto à disponibilidade de orientador e ao número de vagas;

1.3.5 Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula;

1.3.6 Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos aprovados que obtiverem o aceite de um orientador, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade vagas oferecidas neste processo seletivo.

2. O cronograma para realização das etapas do processo seletivo ao doutorado direto será publicado na mesma data da publicação de inscrições deferidas.

3. O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado em 30 de junho de 2021 (4ª feira): i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – na aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

VI. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA DIDÁTICA (DOUTORADO DIRETO - 1ª etapa).

AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: EDUSP, 1992; CHALMERS, A. F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1995; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). *Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea*. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). *Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história*. São Paulo: Avercamp, 2007; PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. *Revista USP*, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003. CÁSSIO, F.; CATELLI JR. R. (ORGs.). *Educação é a base? 23 educadores discutem a BNCC*. São Paulo: Ação Educativa, 2019; CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CHAUI, Marilena. *Em defesa da educação pública, gratuita e democrática*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018; CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). *Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo: Xamã, 2008; DOSSIÊ BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n. especial. dez. 2018. GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; KUHLMANN JR., M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. *Educação & Sociedade*, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; PARO, V.H. *Administração escolar: introdução crítica*. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PINTO, J, M, R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, Dez 2018, vol.39, no.145, p.846-869; VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ª ed. São Paulo: Ícone, 1988.

VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

Período de inscrição no processo seletivo: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 15 de março de 2021;

Publicação das inscrições deferidas: 29 de março de 2021 a partir das 15h;

Publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo: 07 de maio de 2021 a partir das 15h;

Publicação do período para a realização da segunda etapa do processo seletivo: 10 de maio de 2021 a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2021 a partir das 15h.

1. A publicação das inscrições deferidas, resultados da primeira etapa da seleção, cronograma da segunda etapa e do resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula serão realizados: i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

VIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO DIRETO

Período de inscrição no processo seletivo: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 15 de março de 2021;

Publicação das inscrições deferidas: 29 de março de 2021 a partir das 15h;

Publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo: 07 de maio de 2021 a partir das 15h;

Publicação de cronograma específico para as etapas do processo seletivo ao doutorado direto: 07 de maio de 2021 a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2021 a partir das 15h.

1. A divulgação do cronograma do processo de seleção para o doutorado direto está condicionada à existência de inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa.

IX. DA MATRÍCULA

1. Devido à pandemia do Covid-19, enquanto os funcionários estiverem em Teletrabalho (Lei 13.979/2020), o candidato aprovado no exame de ingresso e que tiver a aceitação do orientador, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-graduação por intermédio do e-mail posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br, para verificar se a matrícula deverá ser realizada de modo presencial ou remoto.

(i) Modo presencial: o candidato realizará a matrícula pessoalmente ou por procuração, comparecendo à Rua Clóvis Vieira, casa 37, Campus da USP de Ribeirão Preto, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; ou via correio – documentação endereçada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – Serviço de Pós-graduação, no seguinte endereço: Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901).

(ii) Modo remoto: o candidato deverá enviar a documentação por meio eletrônico, com todos os documentos em PDF (cada documento em um arquivo separado) para posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

2. O candidato considerado habilitado à matrícula deverá matricular-se no período a ser estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação, que será divulgado oportunamente no site www.ffclrp.usp.br – pós-graduação - matrícula.

3. Para a matrícula o aluno deve acessar o site www.ffclrp.usp.br e seguir os seguintes passos:

3.1 Na tarja azul, clicar em **Pós-graduação** e, em seguida, em **Formulários**. Neste, clicar em “Matrícula – Ingressantes Doutorado”, onde haverá 4 formulários a serem impressos, preenchidos e devidamente assinados:

- 3.1.1 O de “Matrícula”;
- 3.1.2 O “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;
- 3.1.3 O de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá aceitar o candidato (declarando no espaço em branco);
- 3.1.4 O “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual o candidato deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre, imprimir e assinar;
- 3.1.4.1 Este último formulário deverá ser também assinado pelo orientador.
- 3.2 Uma foto 3 x 4 em formato JPEG (se for encaminhada por via eletrônica) ou foto padronizada se for na forma presencial.
4. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados.
5. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula **comprovem a conclusão do Mestrado, por meio de diploma ou certificado contendo a data da defesa com homologação por órgão competente da Pós-Graduação.**
6. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação para os candidatos do doutorado direto é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a Colação de Grau.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-graduação da FFCLRP-USP;
2. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;
3. O Serviço de Pós-graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;
4. A CCP do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.
5. Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este edital deverá ser interposto pelo/a interessado/a, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais.
- 5.1 O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;
- 5.2 O recurso deve ser assinado pelo/a interessado/a e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP (sandrahf@ffclrp.usp.br);

6. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

CURRICULUM VITAE

I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- CPF:
- Endereço residencial:
- Endereço profissional:
- Celular: () _____
- Endereço eletrônico:
- Link para CV Lattes: http://_____

II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* – nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

DATA, NOME E ASSINATURA

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2021.

Ilma. Profa. Dra.
Teise de Oliveira Guaranha Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da
Universidade de São Paulo - USP

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2021, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, órgão expedidor _____, C.P.F. nº _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II - Dos documentos exigidos à Inscrição - do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2021, especificamente nos números 2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cego () Baixa visão

Registre os recursos humanos e/ou materiais necessários para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

1. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- () Usuário da língua brasileira de sinais
- () Usuário da linguagem oral da língua portuguesa

Registre os recursos humanos necessários para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Registre, se for o caso, condições necessárias para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

4. Outras necessidades não previstas neste documento
